



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	9
Editais	9
Edital de Chamamento	9
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.590, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 502, de 28/06/99 - Código de Posturas do Município, na parte que trata "Do Trânsito Público".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 2º, ao artigo 63, constante na Lei Complementar nº 502, de 28/06/99 - Código de Posturas do Município, na parte que trata sobre o Trânsito Público, renumerando-se o parágrafo único deste artigo, com a seguinte redação:

“§ 2º - Nas vias internas pertencentes a condomínios constituídos por unidades autônomas, a sinalização de regulamentação da via será implantada e mantida às expensas do condomínio, após aprovação dos projetos pelo órgão de trânsito municipal, quando tiver circunscrição sobre a via”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.589, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga as Leis Complementares nºs 1.505, de 30/03/16 e 1.521, de 29/06/16, referentes à autorização para o Executivo conceder o direito real de uso de terreno à empresa JVS Usinagem Ltda - ME.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as Leis Complementares nºs 1.505, de 30/03/16 e 1.521, de 29/06/16 que “autorizam o Executivo a conceder o direito real de uso de terreno à empresa JVS Usinagem Ltda - ME”.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 23 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 23 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 3 de 10

Decretos

DECRETO Nº 11.289, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.631.188,38 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza Trindade, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.546, de 12/12/2017, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0022 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 10.800,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Ficha: 0044 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 16.902,00

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0060 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.800,00

Ficha: 0061 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.200,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0156 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 36.495,22

Ficha: 0164 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 52.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0186 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 117.168,81

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0199 - Funcional: 12.361.0112-2.127

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 1.159,58

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0255 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 11.200,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0301 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 14.400,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0336 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 703,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0399 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 22.039,58

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0415 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.034.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0424 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 43.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0430 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 3.000,00

Ficha: 0434 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 107.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEI

Ficha: 0491 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 109.238,55

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0521 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 16.069,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 4 de 10

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0597 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 2.200,00

Unidade: 02.13.01 - MANUTENÇÃO DA SERIP

Ficha: 0704 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 11.234,94

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0723 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 14.576,80

Total da Suplementação R\$1.631.188,38

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.03 - COORDENADORIA MUN. DE COMUNICAÇÃO-CODEC

Ficha: 0018 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 4.000,00

Ficha: 0019 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.800,00

Ficha: 0020 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 2.000,00

Ficha: 0021 - Funcional: 04.131.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 2.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Ficha: 0041 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R \$ 16.902,00

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0059 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0153 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 36.495,22

Ficha: 0160 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 52.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0181 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 800,00

Ficha: 0182 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

Ficha: 0183 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R \$ 16.000,00

Ficha: 0184 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 800,00

Ficha: 0185 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 39.568,81

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0197 - Funcional: 12.361.0112-2.127

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 1.159,58

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0252 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 1.600,00

Ficha: 0253 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Ficha: 0254 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 1.600,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0293 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 800,00

Ficha: 0295 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Ficha: 0297 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 1.600,00

Ficha: 0299 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 4.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0329 - Funcional: 10.303.0075-2.397

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 703,00

Unidade: 02.04.05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Ficha: 0393 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 22.000,00

Ficha: 0397 - Funcional: 26.782.0092-2.106

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 39,58

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0406 - Funcional: 15.451.0108-2.096



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 5 de 10

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 924.000,00

Ficha: 0408 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 110.000,00

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0421 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 43.000,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0429 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 3.000,00

Ficha: 0430 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 1.600,00

Ficha: 0431 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 79.800,00

Ficha: 0432 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 1.600,00

Ficha: 0433 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 24.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEME

Ficha: 0484 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 69.238,55

Ficha: 0485 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 20.000,00

Ficha: 0487 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0515 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 389,90

Ficha: 0516 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Ficha: 0517 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.31.00 - 01 - PREMIAÇÕES CULT.ARTÍST.CIENT.DESP. E OUTRAS R\$ 640,00

Ficha: 0518 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 640,00

Ficha: 0519 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 640,00

Ficha: 0520 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 5.760,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0599 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.200,00

Unidade: 02.13.01 - MANUTENÇÃO DA SERIP

Ficha: 0700 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 674,94

Ficha: 0701 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

Ficha: 0702 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 800,00

Ficha: 0703 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 5.760,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0718 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Civil R\$ 739,20

Ficha: 0719 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 13.171,20

Ficha: 0720 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 588,00

Ficha: 0721 - Funcional: 04.062.0007-2.003

3.3.90.35.00 - 01 - Serviços de Consultoria R\$ 78,40

Total da Anulação R\$ 1.631.188,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de janeiro de 2018

Edgar de Souza Trindade

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 02 de janeiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 6 de 10

DECRETO Nº 11.319, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta o art. 22, da Lei nº 6.239, de 29 de outubro de 2015 quanto ao uso obrigatório de taxímetro nos serviços de transporte de passageiros com veículos de aluguel – TAXI no Município de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.239 de 29 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que a população deve ter amplo acesso às informações sobre a cobrança de tarifas das prestações de serviços fiscalizadas pelo Município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo princípio da igualdade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 22, da Lei nº 6.239, de 29 de outubro de 2015, que determina o uso obrigatório de taxímetro em todos os veículos de transporte de passageiros de aluguel - Táxi no município de Lins, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Os veículos destinados ao Serviço de Táxi deverão conter taxímetro multi-informacional, aferido e lacrado pelo INMETRO-IPEM, com impressora ou equipamento similar que disponibilize para a Diretoria Municipal de Trânsito as informações armazenadas, com impressora como meio de aferição e cobrança, segundo tarifa estabelecida no artigo 16 deste Decreto e aprovada pela Diretoria Municipal de Trânsito.

Art. 3º - O taxímetro deverá ser instalado na região central interna da dianteira do veículo de forma a permanecer visível a todo tempo e não oferecer risco de acidente para o usuário assentado no banco dianteiro, possibilitando aos passageiros observar o seu funcionamento.

Art. 4º - Os algarismos indicativos dos preços a pagar deverão aparecer bem visíveis no taxímetro, independentemente da luz do ambiente.

Art. 5º - A aferição do taxímetro e verificação da inviolabilidade do aparelho deverão ser feitas no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM.

Parágrafo único - O taxímetro não pode ser retirado do veículo nem sofrer alteração ou modificação, sem autorização do IPEM e da Diretoria Municipal de Trânsito.

Art. 6º - A substituição de taxímetro nos veículos de aluguel, só será permitida após a expedição de autorização pela Diretoria Municipal de Trânsito, mediante requerimento do interessado, que deverá protocolar o pedido junto a este órgão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de propriedade do veículo;
- b) exposição de motivos para troca pleiteada;
- c) descrição do novo taxímetro a ser instalado.

Art. 7º - Concedida a autorização de que trata o artigo anterior, o taxímetro a ser substituído sofrerá baixa no registro do Taxista Autônomo ou da Empresa Prestadora correspondente.

Parágrafo Único - O taxímetro adquirido, no caso de transferência, deverá apresentar o Certificado de Aferição expedido pelo IPEM.

Art. 8º - No caso de ocorrência de furto do taxímetro ou do veículo, o interessado deverá comunicar o fato, por escrito, a Diretoria Municipal de Trânsito, juntando a certidão de registro da ocorrência, expedida pela Delegacia Policial competente.

Art. 9º - A tarifa é organizada de forma que todo o serviço seja cobrado mediante aprovação de valores oficiais pelo poder público municipal, devendo ser cobrada mediante aferição do taxímetro conforme estabelecido no artigo 16 deste Decreto.

Art. 10 - A tarifa a que alude o artigo 9º, será reajustada anualmente, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), a contar do primeiro ano da data de publicação deste Decreto e assim sucessivamente.

Art. 11 - Todas as formas de cobrança deverão ter, por base de cálculo para sua autorização, o uso do taxímetro.

Art. 12 - O usuário deverá pagar o pedágio, quando esse optar por trajetos em que essa cobrança seja devida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 7 de 10

Art. 13 - A tarifa do taxímetro é composta de por:

I – bandeira;

II - quilometro percorrido; e

III - hora parada.

Art. 14 - O quilometro percorrido será cobrado adotando-se a tarifa estabelecida no artigo 16 deste Decreto.

Art. 15 – Todos os veículos deverão ter taxímetro instalados na forma deste Regulamento, quando da apresentação para a próxima vistoria anual.

Art. 16 – A Tarifa de Aferição do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel – Taxi, fica assim estabelecida:

Tipo	Dias	Horários	Valor R\$ por Km
Bandeira I	Segunda a Sexta-feira	7:00 as 17:59 horas	R\$ 8,00
Bandeira I	Sábado	7:00 as 12:00 horas	R\$ 8,00
Bandeira II	Segunda a Sexta-feira	18:00 as 6:59 horas	R\$ 8,50
Bandeira II	Sábado	Após as 12:00 horas	R\$ 8,50
Bandeira II	Domingos e Feriados	0:00 as 23:59 horas	R\$ 8,50
Bandeira II	Mês de Dezembro	24 horas	R\$ 8,50
Hora Parada	Todos os dias	24 horas	R\$ 20,00

Parágrafo Único – Por volume de bagagem será acrescido o valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos) para todas as bandeiras.

Art. 17 - Será permitida a concessão de desconto sob o valor aferido no taxímetro, por conta e risco do operador, sendo proibido angariar usuário utilizando meios ou artifícios de concorrência desleal.

Art. 18 – É facultativa a disponibilização aos usuários de meios eletrônicos de pagamento.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativo

DECRETO Nº 11.320, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Substitui membro constante no Decreto nº 11.195, de 27/09/2017.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Marcos Antonio Morales, em substituição ao Senhor Deraldo Ferreira Neto, para integrar o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.321, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre créditos adicionais suplementar e especial no valor de R\$ 1.924.244,00, (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964 destinado à manutenção dos encargos do Município - INSS

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.569, de 19/02/2018, um crédito adicional suplementar e especial às seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 8 de 10

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

28.843.0008-0.013 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS

0457-4.6.90.71.00-01 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 1.594.243,97

28.843.0008-2.980- JUROS DE PARCELAMENTO DE INSS.

740-3.2.90.21.00-01 - Juros da Dívida Contratada com Governos.....R\$ 330.000,03

Total da suplementação.....R\$ 1.924.244,00

Art. 2º - Constitui recurso aos créditos adicionais suplementar e especial autorizados no artigo 1º, a anulação da dotação de despesa a seguir:

02.06.00 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.122.0007-0003 - SETENÇAS JUDICIAIS

0452-3.3.90.91.00-01 - Sentenças Judiciais.....R\$ 1.924.244,00

Total da redução R\$ 1.924.244,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.322, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia 01 (um) Psicólogo, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de PSICÓLOGA, referência 08 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº

001/2016, de 27/06/2016, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
002	SANDRA CRISTINA DA MATA RIBEIRO	32.988.665-4

Parágrafo Único – A PSICÓLOGA acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza transferência de veículos que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a transferência a partir do dia 16/02/2018, dos veículos abaixo discriminados:

I – Ônibus Mercedes Benz Induscar Atilis, placa DJL 3154, ano 2009/2010, cor amarela, RENAVAL nº 200227742, Chassi nº 9BM688272AB691004, combustível diesel, lotado na Secretaria Municipal de Educação para o setor Vias Públicas;

II – Ônibus Mercedes Benz Induscar Atilis, placa DJM 1486, ano 2009/2010, cor amarela, RENAVAL nº 194438554, Chassi nº 9BM688272AB682770, combustível diesel, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SAMAS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 9 de 10

III – C-176 – Ônibus Volkswagen 9150 28 passageiros, placa CZA 2004, ano 2006/2007, cor prata, RENAVAL n° 910447381, Chassi n° 9BWD452R77R633548, combustível diesel, patrimônio n° 10433, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Saúde da Comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 34.874, de 09 de fevereiro de 2018, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 09/02/2018, onde se lê: "... a partir de 14/02/2018 a 10/03/2018,...", leia-se: "... a partir de 01/02/2018 a 25/02/2018,...".

Lins, 26 de fevereiro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de fevereiro de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ☐ ANA PAULA OLIVEIRA TADDEI, proprietária do imóvel de código: 01-119-007, na cidade de Lins.
- ☐ BRUNA FERNANDA DOS SANTOS, proprietária do imóvel de código: 01-123-005, na cidade de Lins.
- ☐ THAIS SHIZUE YAMAUCHI, proprietária do imóvel de código: 02-053-021, na cidade de Lins.
- ☐ ELIANA AUXILIADORA LEITE, proprietária do imóvel de código: 03-384-013, na cidade de Lins.
- ☐ SONIA DE FATIMA KIS, proprietária do imóvel de código: 03-387-004, na cidade de Lins.
- ☐ DEBORA BERNARDINO DA SILVA CRUZ, proprietária do imóvel de código: 03-220-016, na cidade de Lins.
- ☐ IRACEMA SILVERIO DA SILVA, proprietária do imóvel de código: 03-117-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 23 de fevereiro de 2018.

Engª. Valentina Maria Prado de Lorenzo

Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 41

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de locar imóvel urbano DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO DE ARTES MARCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do Inciso X, do Artigo 24, combinados com o Artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a locação do imóvel situado na Avenida São Paulo, nº 1.100, Jardim Guanabara, cidade de Lins/SP, relacionado no processo licitatório.

Lins, 14 de fevereiro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO 024/2018 – LOCATÁRIA - PML – LOCADOR - Sr. JOÃO JOSÉ DOS SANTOS – OBJETO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO DE ARTES MARCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – Assinatura: 15/02/2018 – Vigência: 12(doze) meses.

PML – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 16 de fevereiro de 2018

Lucas Pavezzi Ferreira – Gerente de Licitações